

## 8 • Anexo 2

### **LEI Nº 10.484, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre a análise das águas nas praias do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, através da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, um programa de análise das condições das águas das Estâncias Balneárias do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A cada ano, no período entre 15 de dezembro a 15 de março do ano seguinte, a CETESB deverá efetuar e divulgar os resultados das análises realizadas nas águas das mencionadas Estâncias.

Parágrafo único - A divulgação será feita através da publicação no Diário Oficial do Estado, bem como da remessa dos resultados das análises a, pelo menos, 3 (três) órgãos de comunicação de massa.

Artigo 3º - A CETESB deverá colocar painéis, próximos às praias, informando das condições próprias ou impróprias para banho, de forma que os usuários possam orientar-se a respeito das condições de balneabilidade das praias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei deverão ser previstas, anualmente, no orçamento da CETESB.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1999.

**MÁRIO COVAS**

**José Ricardo Alvarenga Tripoli**

**Secretário do Meio Ambiente**

**Celino Cardoso**

**Secretário Chefe da Casa Civil**

**Antônio Angarita**

**Secretário do Governo e Gestão Estratégica**

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1999.

DO 30/12/1999



| Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Acompanhe as redes sociais da CETESB:

-  Site: [cetesb.sp.gov.br](http://cetesb.sp.gov.br)
-  Facebook: [facebook.com/cetesbsp](https://facebook.com/cetesbsp)
-  LinkedIn: [linkedin.com/company/cetesb](https://linkedin.com/company/cetesb)
-  Instagram: [instagram.com/cetesbsp](https://instagram.com/cetesbsp)
-  SoundCloud: [soundcloud.com/cetesbsp](https://soundcloud.com/cetesbsp)